



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 296 de 05 de fevereiro de 1979.

Concede Bolsa de Estudos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Bolsa de Estudos no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) á Srta. SANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA, no corrente ano de 1979, para concluir sem curso de enfermagem em São Paulo.

Art.2º. Para ocorrer ás despesas do Art.anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de até Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), á dotação competente.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 1979. 35º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração